



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Sábado • 12 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2694

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Processo 001/2022 Parecer nº 001/2022 - Protocolo Pedagógico do Retorno às Aulas do ano letivo 2022.**




Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Atos Administrativos

		
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Praça Sete de Setembro - centro - Boa Nova - BA		
E-mail: cmeboanova2017@gmail.com		
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Boa Nova		
ASSUNTO: Protocolo Pedagógico do retorno às aulas do ano letivo 2022		
RELATORES: Gislene Ferreira Moraes, Elaine Alves Moraes, Marcela de Jesus Oliveira		
PROCESSO: 001/2022		
Parecer nº 001/2022	CME de Boa Nova - Ba	Avaliado em: 10/02/2022

1 – HISTÓRICO

Deu entrada neste Conselho sob o ofício 025/2022 datado de 08 de fevereiro de 2022 enviado pela Secretária de Educação, a Sr.^a Alcione Silva Souza, a qual solicita análise e emissão de Parecer das normas e propostas do retorno às aulas.

Compõe o seguinte Processo:

- Ofício nº 025/2022 (Secretaria Municipal de Educação);

Em 10 de fevereiro de 2022 a Presidente do Conselho Municipal de Boa Nova, a conselheira Senhora Irinéia Leal Batista Barbosa despachou o presente processo para análise e emissão de Parecer. Na mesma data, reúnem os conselheiros representantes das Câmaras Pedagógicas: Elaine Alves Moraes, Vanessa Luz, Vitalina, Marcela. E a representante da Câmara de Legislação e Normas a Senhora Gislene Ferreira Moraes.

02 – RELATÓRIO

No presente documento estão apresentadas as propostas e diretrizes referentes ao retorno das aulas presenciais do ano letivo de 2022. As referidas propostas foram analisadas e apreciadas pelos conselheiros presentes. Mediante a apresentação e análise realizada observou-se que os Protocolos Sanitário e Pedagógico contemplam as orientações e exigências das políticas balizadoras, bem como da realidade educacional do Município de Boa Nova.

O período de 2020/2021 foi marcado pelo cenário da pandemia da COVID-19 que assolou o mundo. Segundo dados da UNESCO, milhões de estudantes em todo o País foram afastados das salas presenciais por conta do fechamento das escolas. Em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades considerando a necessidade de reorganizar as atividades educativas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

No contexto da educação do Município de Boa Nova as ações estão sendo desenvolvidas considerando as políticas balizadoras que mediante o cenário pandêmico ofertam orientações a todas as redes de ensino, tais como a Lei Federal 14.040, a resolução 50 do Conselho Estadual de Educação, a Lei de Diretrizes e Bases, bem como demais pareceres e resoluções que se constituem como documentos norteadores na condução do trabalho.

Mediante a extensão e as particularidades do contexto educacional local, foram adotadas as estratégias das atividades remotas (módulos) elaborados pelas unidades escolares e desenvolvidas pelos estudantes da rede de ensino, contemplando as modalidades do ensino fundamental anos iniciais, anos finais, educação de jovens, adultos e idosos e ensino médio como possibilidade de minimizar os impactos causados nas aprendizagens dos estudantes decorrentes da suspensão das aulas presenciais.

Os módulos impressos entregues aos estudantes contemplam os respectivos componentes curriculares pertencentes a cada modalidade de ensino. Entretanto, é importante destacar que a rede municipal de ensino, ao longo do cenário pandêmico, não ficou reduzida apenas às estratégias dos módulos para acessar os estudantes, pois foram incorporadas nas unidades escolares as aulas online e aulas presenciais nas turmas regulares do 5º e 9º ano, sobretudo nas turmas que participaram do Sistema de Avaliação Básica (SAEB), bem como a realização de projetos com viés de dinamismo e diversidade de práticas educativas.

No que diz respeito ao início das atividades letivas do corrente ano, faz-se necessário enfatizar que todo planejamento, bem como articulação da condução do desenvolvimento das ações estão pautadas, sobretudo na perspectiva do CUIDAR e EDUCAR, levando em consideração as particularidades do contexto de excepcionalidade em que a educação ainda é atravessada pelo cenário de pandemia. Nesse sentido, foram construídos os protocolos sanitários e pedagógicos,

os quais visam orientar e nortear as medidas de biossegurança, que devem ser adotadas pelas unidades escolares, bem como as práticas pedagógicas alinhadas às atuais exigências do contexto de excepcionalidade na educação.

Considerando a organização e atuação das equipes gestoras de cada unidade escolar, estas ficam responsáveis pelo monitoramento das ações, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento e aplicabilidade do protocolo sanitário. No que tange o início do ano letivo de 2022, este ocorrerá presencialmente, decisão que foi adotada de maneira conjunta com o Comitê de Governança Intersetorial sobre o diálogo de retorno às aulas. Dessa forma, as duas primeiras semanas de aulas ocorrerão presencialmente com as modalidades de ensino: educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, EJA, educação especial e ensino médio com a capacidade de 50% dos estudantes, em dias alternados.

E posteriormente a este período, com todos os estudantes da Rede de Ensino. Ficando na responsabilidade das unidades escolares realizarem as articulações necessárias para ofertar um retorno seguro à toda comunidade escolar. No que diz respeito ao transporte escolar, os mesmos irão circular com a capacidade reduzida de estudantes, ficando na responsabilidade das unidades escolares realizarem o escalonamento dos estudantes. O acesso ao transporte escolar será permitido mediante ao cumprimento de todas as medidas de segurança já sinalizadas no protocolo sanitário e repassado aos motoristas.

Referente ao esquema vacinal dos trabalhadores em educação este se encontra em conclusão, sendo que a não observância será encaminhada ao setor jurídico do Município para as devidas providências. Nesse sentido, campanhas da secretaria de saúde vêm sendo desenvolvidas para fortalecer o processo de imunização destes trabalhadores em educação, bem como dos estudantes da rede municipal de ensino.

No que tange as unidades escolares que se encontram em processo de reforma, estas irão iniciar as aulas na mesma data assegurando o cumprimento do calendário letivo, sendo que irão funcionar em espaços alternativos mediante parcerias já estabelecidas.

03 – VOTO DOS RELATORES:

Considerando que os Protocolos Pedagógico e Sanitário de retorno às aulas atende as exigências das políticas balizadoras e dialoga com a realidade educacional do Município de Boa Nova, votam os relatores favoráveis à aprovação das normas para o retorno às aulas presenciais do ano letivo de 2022.

04 – DECISÃO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Nova, reunidos em Sessão Plenária delibera e aprova por unanimidade, as conclusões apresentadas neste Parecer.

Boa Nova, Ba 10 de fevereiro de 2022.

Irinéia Leal Barbosa
Irinéia Leal Batista Barbosa
Presidente do Conselho M. de Educação.

Gislene Ferreira Moraes
Gislene Ferreira Moraes
Presidente da Câmara de Legislação e Normas.

Elaine Alves Moraes
Elaine Alves Moraes
Conselheira do CME
Marcela de Jesus Oliveira
Marcela de Jesus Oliveira
Conselheira do CME